



PORTARIA Nº 0432/2026 de 02 de outubro de 2026.

EMENTA – Dispensa servidor de Função de Confiança e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.419/2025, que dispõe sobre a unificação das Leis Municipais nº 3.884/2013, nº 4.381/2017, nº 4.343/2017, nº 4.495/2018, nº 4.534/2019, nº 5.117/2023, nº 5.259/2024, nº 5.350/2025, que versam sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 017/2025 de 07 de janeiro de 2025 que designou o servidor efetivo **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1**, Auxiliar Administrativo para exercer as Funções de Confiança Autárquica de Agente de Contratação e Chefe de Planejamento das Contratações;

CONSIDERANDO a Portaria 0151/2025 de 18 de março de 2025, que destituiu o servidor supramencionado da Função de Confiança Autárquica de Chefe de Planejamento das Contratações;

CONSIDERANDO a necessidade de redesignação de servidores entre os Departamentos visando à adequação da estrutura administrativa, ao atendimento das demandas institucionais e à continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º- Dispensar, **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1**, Auxiliar Administrativo, servidor efetivo, Auxiliar Administrativa, da Função de Confiança Autárquica de Agente de Contratação, símbolo FCA. AESGA.

Art. 2º- Revogar as Portarias 017/2025, de 07 de janeiro de 2025 e a 0151/2025 de 18 de março de 2025;

Art. 3º - Remover, a partir do dia 05 de outubro de 2026, o servidor supracitado do Departamento de Contratação para a Coordenação Acadêmica de Estágio Supervisionado.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.


ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA